



DECISÃO JULGAMENTO DE DILIGÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DE LICITAÇÃO CP N.º 007/2022-PMG.

PROCESSO: 2022.008293

MODALIDADE: Concorrência Pública

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 8.666/93.

DOS FATOS E DO DIREITO

1 – No dia 28 de novembro de 2022 foi aberta as propostas da concorrência pública n. 007/2022, tendo como objeto “CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2022, que possui como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GURUPI – TO.”

2 – Ato contínuo, consoante parecer feito pela Comissão Permanente de Licitação sobre a exequibilidade da proposta vencedora da empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A., CNPJ: 21.743.490/0001-96, foi feita diligência afim de sanar dúvidas quanto a proposta da empresa nos seguintes pontos:

- a) O percentual de desconto deveria incidir linearmente em todos os itens da planilha sintética, conforme exigência do art. 19 da Lei 12.462/2011, imediatamente, inferior que o percentual de desconto global aplicado o qual está inferior ao valor ofertado (desconto global ofertado de 40,0073%), demonstrando uma inexecuibilidade dos serviços propostos;
- b) Os preços unitários e totais da planilha apresentada estão com arredondamentos com aproximação de duas (casas) decimais, conforme exigência do Edital;
- c) O valor da proposta apresentada não cumpre os requisitos do item 13.6. letras “c” e “d” do edital, visto que o valor da proposta ofertada é considerado manifestadamente inexequível, conforme art. 48, § 1º da Lei no 8.666/1993;



- d) d) A licitante em sua composição de BDI deixou de atender o Acórdão 2622/2013, inserindo percentuais sem comprovação para sua composição, percentuais inferiores ao estabelecido pelo Acórdão. O BDI proposto pela administração foi de 21,09% e o ofertado pela licitante foi de 9,50%, percentual deste muito abaixo do aplicado em mercado;
- e) e) Quanto ao valor dos combustíveis ofertados na composição de custos, estão bem mais baixos do que se pratica no mercado de Gurupi, podemos ter por exemplo o Diesel que foi ofertado no valor de R\$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor coletado no município de Gurupi é de R\$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), valor este muito superior ao proposto pela licitante;
- f) Quanto ao valor dos veículos ofertados como valores simbólicos, sendo o valor do caminhão 17-190 E Constellation 2P ano 2020 no valor de R\$ 1.412,15 (um mil quatrocentos e doze reais e quinze centavos), sendo este informado que o valor foi visto na tabela FIPE, sendo que em nossa pesquisa com a Autenticação pdbvnrhwzdfx, encontramos o valor de R\$ 292.556,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Outro item muito importante que encontramos com preços simbólicos foi o contêiner compactador com o valor de R\$ 19,58 (dezenove reais e cinquenta e oito centavos), sendo que ao pesquisarmos o valor era de aproximadamente R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

3 – Intimada para cumprir a diligência a empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A., 21.743.490/0001-96, respondeu no sentido que está de acordo com o Edital, e que sua proposta apresenta valor superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, que atende os requisitos legais do certame, não podendo a proposta ser desclassificada.

4 – É o relatório, passo a decidir.

5 – Primeiramente deve ser pontuado que na Administração Pública, não se faz o que bem se entende, mas tão somente o que está escrito em Lei, é o que chamamos de Princípio da Legalidade.

6 – A empresa ora analisada feriu de morte o item 13.6 alíneas “a” e “c”, explica – se:



7 – No que tange ao item VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS O PREÇO DOS SEGUINTE ITENS APRESENTAM DESCONTO DE ATÉ MAIS DE 100%, veja:

-Saco Plástico apresenta um preço licitado de R\$3,99 a unidade, o preço apresentado pela licitante foi de R\$0,04

-VASSOURA COM CABO, PREÇO LICITADO R\$27,49, PREÇO APRESENTADO FOI DE R\$2,75

PÁ COM CABO , PREÇO LICITADO R\$16,51, PREÇO APRESENTADO FOI DE R\$1,65

-CARRINHO LUTOCAR PREÇO LICITADO R\$ 1235,33, PREÇO APRESENTADO R\$ 6,18
EM CONTRATO DISPONIVEL NO SICAP-LO É POSSIVEL NOTAR QUE OS PREÇOS ATUAIS DE TRABALHO DA EMPRESA, MUDAM CONSIDERAVELMENTE QUANDO COMPARADO A PROPOSTA.

SEGUE PREÇOS TRABALHADOS ATUALMENTE:

GRUPO URBAN
www.grupo-urban.com.br

GOVERNO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO 01
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	KM/eixo	COEFIC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MATERIAIS					
COTAÇÃO	SACO PLÁSTICO 100 L	SC.	100,0000	R\$ 1,00	R\$ 100,00
COTAÇÃO	VASSOURA 40 CM COM CABO	UNI.	1,3333	R\$ 27,56	R\$ 36,75
COTAÇÃO	PA DE LIXO PLÁSTICA, CABO LONGO	UNI.	1,3333	R\$ 16,60	R\$ 22,13
	SUBTOTAL - MATERIAIS				R\$ 158,88
EQUIPAMENTOS					
COTAÇÃO	(1) CARRINHO DE LIXO - LUTOCAR 100 LITROS	UNI.	0,0833	R\$ 1.235,33	R\$ 102,94
	SUBTOTAL - EQUIPAMENTOS				R\$ 102,94
MÃO-DE-OBRA					
CCT TO 16/2022	AGENTE DE LIMPEZA URBANA (GARIA VARREDOR / GARI CARRINHEIRO)	MÊS	1,000000	R\$ 1.349,54	R\$ 1.349,54
CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE		40,00%	R\$ 1.349,54	R\$ 539,82
CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA		3,00%	R\$ 1.349,54	R\$ 40,49
CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		1,000000	R\$ 121,09	R\$ 121,09
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1,000000	R\$ 697,42	R\$ 697,42
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE		1,000000	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	CESTA BÁSICA		1,000000	R\$ 232,63	R\$ 232,63
CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	MÊS	1,000000	R\$ 21,88	R\$ 21,88
CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS		78,46%	R\$ 1.889,36	R\$ 1.482,39
COMPOSIÇÃO	EPI'S	MÊS	1,000000	R\$ 14,90	R\$ 14,90
	SUBTOTAL - MÃO-DE-OBRA				R\$ 4.630,15

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP: 74.140-160
CNPJ: 21.743.496/0001-96

Folhas 21

8 - A licitante já executa os serviços de coleta no município com o valor unitário de R\$260,95 por tonelada coletada. Tal valor, é composto pelos seguintes itens:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS (RSU)					
1	EQUIPAMENTOS				
	CAMINHÃO 17-190, COM CONTEINER COMPACTADOR 15 m ³ - OPERAÇÃO - 02 TURNOS	UN	2,00	R\$ 36.821,61	R\$ 73.643,22
	CAMINHÃO 17-190, COM CONTEINER COMPACTADOR 15 m ³ - OPERAÇÃO - RESERVA	UN	1,00	R\$ 8.106,05	R\$ 8.106,05
	PICAPE 1.4 F - OPERAÇÃO - 02 TURNOS	UN	1,00	R\$ 4.721,05	R\$ 4.721,05
	SUBTOTAL				R\$ 86.470,32
2	MÃO-DE-OBRA				
	COLETOR DIURNO	UN	6,00	R\$ 4.897,66	R\$ 29.385,95

COMPOSIÇÃO 07					
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS					
	COLETOR NOTURNO	UN	6,00	R\$ 5.468,29	R\$ 32.809,73
	MOTORISTA CAMINHÃO COLETOR DIURNO	UN	2,00	R\$ 5.960,21	R\$ 11.920,42
	MOTORISTA CAMINHÃO COLETOR NOTURNO	UN	2,00	R\$ 6.680,83	R\$ 13.361,66
	ENCARREGADO / FISCAL DIURNO	UN	1,00	R\$ 6.681,44	R\$ 6.681,44
	ENCARREGADO / FISCAL NOTURNO	UN	1,00	R\$ 7.572,49	R\$ 7.572,49
	SUBTOTAL				R\$ 101.731,69
3	FERRAMENTAS				
	PÁ DE LIXO PLÁSTICA, CABO LONGO	UN	1,33	R\$ 16,60	R\$ 22,08
	VASSOURA 40 CM, COM CABO	UN	1,33	R\$ 27,56	R\$ 36,65
	SUBTOTAL				R\$ 58,73
SUB TOTAL PARCIAL DO SERVIÇO - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS					R\$ 188.260,74
RATEIO DESPESAS ADMINISTRATIVAS					R\$ 19.706,17
CUSTO TOTAL					R\$ 207.966,91
B.D.I.				11,54%	R\$ 23.999,37
PREÇO TOTAL					R\$ 231.966,28

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160
CNPJ: 21.743.490/0001-96
INSC. ESTADUAL: 10.666.861-7

PLANILHA ORÇAMENTARIA - COM COMPOSIÇÕES 2 - COMP. COLETA RSU

PÁGINA 18/84



GOVERNO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 02	
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS	
QUANTIDADE ESTIMADA DE RSU A SER COLETADO POR MÊS (t/mês)	888,93
CUSTO UNITÁRIO (t)	R\$ 260,95

9 - Agora, a licitante propõe o preço para execução do mesmo serviço, em R\$ 232,31 por tonelada, composto da seguinte maneira:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS (RSU)						
1	EQUIPAMENTOS					
	CAMINHÃO 17-190, COM CONTEINER COMPACTADOR 15 m ³ - OPERAÇÃO - 02 TURNOS	UN	2,00	R\$ 14.752,73	R\$	29.505,46
	CAMINHÃO 17-190, COM CONTEINER COMPACTADOR 15 m ³ - OPERAÇÃO - 01 TURNO	UN	1,00	R\$ 7.394,19	R\$	7.394,19
	CAMINHÃO 17-190, COM CONTEINER COMPACTADOR 15 m ³ - OPERAÇÃO - RESERVA	UN	1,00	R\$ 35,65	R\$	35,65

III HA GURUPI - OP36 - COI FTA RSU

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160
CNPJ: 21.743.490/0001-96
INSC. ESTADUAL: 10.666.861-7

PÁGINA 51/204



GOVERNO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 02 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS						
	PICAPE 1.4 F - OPERAÇÃO - 02 TURNOS	UN	1,00	R\$ 1.927,83	R\$	1.927,83
	SUBTOTAL				R\$	38.863,13
2	MÃO-DE-OBRA					
	COLETOR DIURNO	UN	9,00	R\$ 4.948,14	R\$	44.533,26
	COLETOR NOTURNO	UN	6,00	R\$ 5.747,01	R\$	34.482,06
	MOTORISTA CAMINHÃO COLETOR DIURNO	UN	3,00	R\$ 6.010,70	R\$	18.032,10
	MOTORISTA CAMINHÃO COLETOR NOTURNO	UN	2,00	R\$ 7.019,57	R\$	14.039,14
	ENCARREGADO / FISCAL DIURNO	UN	1,00	R\$ 7.363,89	R\$	7.363,89
	ENCARREGADO / FISCAL NOTURNO	UN	1,00	R\$ 8.640,20	R\$	8.640,20
	SUBTOTAL				R\$	127.090,65
3	FERRAMENTAS					
	SINAPI - CÓDIGO 38402 - PÁ DE LIXO PLÁSTICA, CABO LONGO	UN	1,33	R\$ 1,65	R\$	2,20

PI ANII HA GURUPI - OP36 - COI FTA RSU

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160
CNPJ: 21.743.490/0001-96
INSC. ESTADUAL: 10.666.861-7

PÁGINA 52/204



GOVERNO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 02 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS						
	SINAPI - CÓDIGO 38400 - VASSOURA 40 CM, COM CABO	UN	1,33	R\$ 2,75	R\$	3,67
	SUBTOTAL				R\$	5,87
	SUB TOTAL PARCIAL DO SERVIÇO - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS				R\$	165.959,65
	RATEIO DESPESAS ADMINISTRATIVAS				R\$	16.946,87
	CUSTO TOTAL				R\$	182.906,52
	B.D.I.				9,50% R\$	17.376,12
	PREÇO TOTAL				R\$	200.282,64

PI ANII HA GURUPI - OP36 - COI FTA RSU

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160
CNPJ: 21.743.490/0001-96
INSC. ESTADUAL: 10.666.861-7

PÁGINA 53/204

COMPOSIÇÃO 02 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO RECICLÁVEIS	
QUANTIDADE ESTIMADA DE RSU A SER COLETADO POR MÊS (t/mês)	862,12
CUSTO UNITÁRIO (t)	R\$ 232,31

GOIÂNIA (GO), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

David S. Albuquerque



10 - Então vemos que a licitante que antes executava um serviço a R\$260,95 reduzir para R\$232,31 sendo que será acrescido ao serviço 1 caminhão coletor, 03 coletores e 01 motorista. É totalmente fora da realidade, aumentar a quantidade de pessoal e equipamentos, e ainda assim abaixar o valor ofertado. Isso mostra que os preços propostos, fora da realidade, para os equipamentos, são completamente inexequíveis. Um caminhão antes cotado a R\$251.600,00 agora é cotado a R\$1.412,15. Por esse valor, ninguém sabe qual tipo de situação esse equipamento deve estar, para ser cotado esse valor tão irrisório.



GOVERNO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 02
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO REICLÁVEIS

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO 17-190 (OPERACIONAL)
17-190 E Constellation 2p (diesel)(E5) (2020)

VALOR DO CAMINHÃO TABELA FIPE
Valor tabela FIPE

R\$ 251.600,00



GOVERNO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 02
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORGÂNICOS E NÃO REICLÁVEIS

VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO 17-190 (OPERACIONAL)
17-190 E Constellation 2p (diesel)(E5) (2020)

VALOR DO CAMINHÃO TABELA FIPE
Valor tabela FIPE

R\$ 1.412,15



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



11 - Agora vejamos novamente a licitante colocando valores totalmente irrisórios nos equipamentos da manutenção do aterro sanitário, vejamos os valores dos equipamentos em sua composição para o serviço que a mesma executa atualmente para os valores propostos para o novo contrato:

Atualmente:

GOVERNO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		COMPOSIÇÃO 010 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
COTAÇÃO DO FORNECEDOR	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 k	UN	1,00 R\$ 35.566,78 R\$ 35.566,78
COTAÇÃO DO FORNECEDOR	Caçamba basculante com capacidade de 14 m³	UN	1,00 R\$ 3.959,22 R\$ 3.959,22
COTAÇÃO DO FORNECEDOR	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	UN	1,00 R\$ 19.937,19 R\$ 19.937,19
COTAÇÃO DO FORNECEDOR	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA BRUTA DE 133 HP, PESO OPERACIONAL DE 14 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 3,00 M3	UN	1,00 R\$ 52.477,06 R\$ 52.477,06

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D Nº. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160
CNPJ: 21.743.490/0001-95
INSC. ESTADUAL: 10.666.861-7

PLANILHA ORÇAMENTARIA - COM COMPOSIÇÕES 3 - COMP. ATERRO FOLHA 22/64

GOVERNO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		COMPOSIÇÃO 013 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
COTAÇÃO DO FORNECEDOR	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa Motorista de caminhão	UN	1,00 R\$ 26.822,82 R\$ 26.822,82
COTAÇÃO DO FORNECEDOR	Tanque para transporte de água com capacidade de 8.000 l	UN	1,00 R\$ 4.513,50 R\$ 4.513,50
COTAÇÃO DO FORNECEDOR	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS CACAMBA 0,40 A 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21,19 T, POTENCIA LIQUIDA 173 HP	UN	1,00 R\$ 46.750,00 R\$ 46.750,00
COTAÇÃO DO FORNECEDOR	Roçadeira costal - 1,40 kW	UM	2,00 R\$ 128,87 R\$ 257,75
COTAÇÃO DO FORNECEDOR	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	UN	1,00 R\$ 30.000,00 R\$ 30.000,00
SUBTOTAL - 2.1.1 VALOR DOS EQUIPAMENTOS			R\$ 220.284,32
2.1.2 DEPRECIACÃO			

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D Nº. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160

FOLHAS 43



ESTADO DE TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



Proposto:



GOVERNO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 03								
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL								
SICRO A9317	CAMINHÃO PLATAFORMA 8 x 2, PBT 29.000 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M - 188 K (VALOR EDITAL SICRO A9317; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	3.556,68	R\$	3.556,68	
SICRO A9344	CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ (VALOR EDITAL SICRO A9344; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	395,92	R\$	395,92	
SINAPI-I 36530	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 2, POTENCIA LIQUIDA 79 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6570 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M (VALOR EDITAL SINAPI I-36530; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	1.993,72	R\$	1.993,72	

PI ANII HA GIIRUPI - OP37 - ATFRRO

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160
CNPJ: 21.743.490/0001-96
INSC. ESTADUAL: 10.666.861-7

PÁGINA 59/204



GOVERNO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 03								
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL								
SINAPI-I 36510	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA BRUTA DE 133 HP, PESO OPERACIONAL DE 14 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 3,00 M3 (VALOR EDITAL SINAPI I-36510; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	5.247,71	R\$	5.247,71	
SICRO A9331	CAMINHÃO PLATAFORMA 4 x 2, PBT 16.000 KG E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M - 136 kW - CONDIÇÃO DE TRABALHO SEVERA - MOTORISTA DE CAMINHÃO (VALOR EDITAL SICRO A9331; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	2.682,28	R\$	2.682,28	
SICRO A9359	TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 8.000 L (VALOR EDITAL SICRO A9359; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	451,35	R\$	451,35	

PI ANII HA GIIRUPI - OP37 - ATFRRO

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160
CNPJ: 21.743.490/0001-96
INSC. ESTADUAL: 10.666.861-7

PÁGINA 60/204



COMPOSIÇÃO 03										
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL										
SINAPI-I 36483	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS CACAMBA 0,40 A 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21,19 T, POTENCIA LIQUIDA 173 HP (VALOR EDITAL SINAPI I-36483; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	4.675,00	R\$	4.675,00			
SICRO E9089	ROÇADEIRA COSTAL - 1,40 Kw (VALOR EDITAL SICRO A9089; VALOR PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UM	2,00	R\$	12,89	R\$	25,78			
COTADO	STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CD (ZERO KM) (EDITAL: VALOR DE COTAÇÃO DE MERCADO - AUTENTICAÇÃO: f60rdb3bslp; PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	UN	1,00	R\$	514,68	R\$	514,68			
SUBTOTAL - 2.1.1 VALOR DOS EQUIPAMENTOS							R\$	19.543,12		
2.1.2 DEPRECIÇÃO										
$d = [1 - (VR / 100)] / VU$										
								0,18		

PI ANII HA GURUPI - OP37 - ATFRRO

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160
CNPJ: 21.743.490/0001-96
INSC ESTADUAL: 10.666.861-7

PÁGINA 61/204

12 Existe uma redução para o valor total dos equipamentos de R\$220.284,32 para R\$19.543,12. Para equipamentos perderem tanto valor de mercado assim, em menos de um ano, tais equipamentos devem se encontrar em estado totalmente sucateados. E pesa-se ainda, que o valor cotado para manutenção dos mesmos é de apenas R\$ 211,72.

2.1.4 MANUTENÇÃO		
$CM = VN \times K / (VU \times 12)$	R\$	211,72
VN =	R\$	19.543,12
K =		0,65
VU =	ano	5,00

PI ANII HA GURUPI - OP37 - ATFRRO

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160
CNPJ: 21.743.490/0001-96
INSC ESTADUAL: 10.666.861-7

PÁGINA 62/204

13 - Pior ainda, é que a licitante nem se propôs a cotar o valor dos equipamentos para elaborar a nova proposta. Se observamos, a única coisa que ela fez, foi mudar a virgula para uma casa a frente, vejamos o exemplo do caminhão basculante, que antes cotado à R\$ 35.566,78 agora é cotado à R\$ 3.556,68; a retroescavadeira antes cotada à R\$ 19.937,19 agora é cotada à R\$ 1.993,72 e assim para o restante dos equipamentos

14 - Outro fator, é que enquanto o combustível sobe cada vez mais no país, a licitante propõe reduzir o valor do litro do Diesel de R\$ 6,98 para R\$ 5,44. Ela defende que o valor pode ser encontrado na cidade onde a empresa tem sua sede (ENCONTRADO SEM TRIBUTAÇÃO), mas o serviço não será executado naquela cidade, e sim no município de



Gurupi-TO, bem distante da cidade da licitante, e que impossível adquiri-lo sem tributação.

	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 k	L/KM	0,323	2080	671,84
	CONSUMO	L/KM	0,323		
	QUANTIDADE POR MÊS	KM	60	26	1560
	DISTANCIA POR DIA	KM	60		
	DIAS TRABALHADOS NO MÊS	DIAS	26		
	CUSTO DO COMBUSTIVEL	R\$	6,98		
	VALOR TOTAL		671,84	6,98	R\$ 4.689,44

2.1.5 COMBUSTIVEL		R\$ 45.886,63			
	CAMINHÃO PLATAFORMA 8 x 2, PBT 29.000 KG E DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M - 188 K	L/KM	0,323	2080	671,84
	CONSUMO	L/KM	0,323		
	QUANTIDADE POR MÊS	KM	80	26	2080
	DISTANCIA POR DIA	KM	80		
	DIAS TRABALHADOS NO MÊS	DIAS	26		
	CUSTO DO COMBUSTIVEL	R\$	5,44		
	VALOR TOTAL		671,84	R\$ 5,44	R\$ 3.654,81

15 - Na administração local, a licitante diminui o valor do salário dos motoristas do micro-ônibus de R\$ 3.909,70 para R\$ 1.829,91, mas vejamos que mesmo no sinapi, o valor cotado para o motorista é de R\$3.191,92. E a licitante ainda, exclui a insalubridade do motorista, deixando de seguir assim o projeto básico.

MOTORISTA ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS DIURNO	1	R\$ 5.357,43
SALARIO (2) - CÓDIGO 101423		R\$ 3.909,70
INSALUBRIDADE	40%	R\$ 1.276,77
AMPARO SOCIAL		R\$ 21,88
EPI's - MOTORISTA		R\$ 149,08
TOTAL		R\$ 5.357,43

MOTORISTA ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS NOTURNO	1	R\$ 5.995,81
SALARIO (2) - CÓDIGO 101423		R\$ 3.909,70
INSALUBRIDADE	40%	R\$ 1.276,77
ADICIONAL NOTURNO	20%	R\$ 638,38
AMPARO SOCIAL		R\$ 21,88
EPI's - MOTORISTA		R\$ 149,08
TOTAL		R\$ 5.995,81

Tocantins		Valor Não Desonerado R\$ 3.909,70		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO
C 101335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	9,89
I 00040861	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	121,09
I 00040862	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	279,05
I 00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	152,35
I 00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	11,80
I 00040994	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	3.191,92
I 00043476	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	0,01
I 00043500	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	143,59



ESTADO DE TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



GOVERNO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 05
DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS (MENSALISTA) - (INSUMO 00040994, SEM LS = 74,43%)	MÊS	1,0000	R\$	1.829,91	R\$	1.829,91
CCT TO 16/2022	ADICIONAL NOTURNO			R\$	1.829,91	R\$	-
CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE		0%	R\$	1.829,91	R\$	-
CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA		3%	R\$	1.829,91	R\$	54,90
CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,000000	R\$	121,09	R\$	121,09
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	1,000000	R\$	697,42	R\$	697,42
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE	MÊS	1,000000	R\$	65,00	R\$	65,00
CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	MÊS	1,000000	R\$	21,88	R\$	21,88
CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS		78,46%	R\$	1.829,91	R\$	1.435,75
CCT TO 16/2022	EPI's - MOTORISTAS	MÊS	1,000000	R\$	0,39	R\$	0,39
TOTAL						R\$	4.226,34

MOTORISTA ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS NOTURNO 1 R\$ 3.909,70 R\$ 4.879,47
SALARIO (2) - CÓDIGO 101423 R\$ 3.909,70

	MOTORISTA DE ONIBUS / MICRO-ONIBUS (MENSALISTA) - (INSUMO 00040994, SEM LS = 74,43%)	MÊS	1,0000	R\$	1.829,91	R\$	1.829,91
CCT TO 16/2022	ADICIONAL NOTURNO		20%	R\$	1.829,91	R\$	365,98
CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE		0%	R\$	2.195,89	R\$	-
CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA		3%	R\$	1.829,91	R\$	54,90
CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,000000	R\$	121,09	R\$	121,09
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	1,000000	R\$	697,42	R\$	697,42
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE	MÊS	1,000000	R\$	65,00	R\$	65,00
CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	MÊS	1,000000	R\$	21,88	R\$	21,88
CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS		78,46%	R\$	2.195,89	R\$	1.722,90

10

PLANOILHA GURUPI - 0939 - ADMINISTRAÇÃO

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160
CNPJ: 21.743.490/0001-96
INSC. ESTADUAL: 10.666.861-7

PÁGINA 143/204

15 - Ainda na administração, o aluguel da licitante que antes era de R\$1.212,00 (um salário mínimo) agora passa para o valor total de mensal de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos).

3	DESPESAS COM ESCRITÓRIO	unidade	1	R\$	1.212,00	R\$	1.212,00
	Locação de Garagem / Escritório e pontos de apoio	%	20%	R\$	242,40	R\$	48,48
	Água / Esgoto - 20% do valor de Locação	%	15%	R\$	181,80	R\$	27,27

PLANOILHA ORÇAMENTARIA - COM COMPOSIÇÕES - COMP. ADMINISTRAÇÃO

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160
CNPJ: 21.743.490/0001-96
INSC. ESTADUAL: 10.666.861-7

PÁGINA 47/64

16 - varrição manual de vias e logradouros públicos

O preço dos seguintes itens apresentam desconto de até mais de 100%

-saco plástico apresenta um preço licitado de r\$3,99 a unidade , o preço apresentado pela licitante foi de r\$0,04

-vassoura com cabo , preço licitado r\$27,49 , preço apresentado foi de r\$2,75

Pá com cabo , preço licitado r\$16,51 , preço apresentado foi de r\$1,65

-carrinho lutocar preço licitado r\$ 1235,33, preço apresentado r\$ 6,18

Em contrato disponível no sicap-lo é possível notar que os preços atuais de trabalho da empresa , mudam consideravelmente quando comparado a proposta.

Segue preços trabalhados atualmente:



ESTADO DE TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



GRUPO URBAN
www.grupourban.com.br

GOVERNO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMPOSIÇÃO 01
VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	KM/eixo	COEFIC.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MATERIAIS					
COTAÇÃO	SACO PLÁSTICO 100 L	SC.	100,0000	R\$ 1,00	R\$ 100,00
COTAÇÃO	VASSOURA 40 CM COM CABO	UNI.	1,3333	R\$ 27,56	R\$ 36,75
COTAÇÃO	PA DE LIXO PLÁSTICA, CABO LONGO	UNI.	1,3333	R\$ 16,60	R\$ 22,13
	SUBTOTAL - MATERIAIS				R\$ 158,88
EQUIPAMENTOS					
COTAÇÃO	(1) CARRINHO DE LIXO - LUTOCAR 100 LITROS	UNI.	0,0833	R\$ 1.235,33	R\$ 102,94
	SUBTOTAL - EQUIPAMENTOS				R\$ 102,94
MÃO-DE-OBRA					
CCT TO 16/2022	AGENTE DE LIMPEZA URBANA (GARIA VARREDOR / GARI CARRINHEIRO)	MÊS	1,000000	R\$ 1.349,54	R\$ 1.349,54
CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE		40,00%	R\$ 1.349,54	R\$ 539,82
CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA		3,00%	R\$ 1.349,54	R\$ 40,49
CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		1,000000	R\$ 121,09	R\$ 121,09
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1,000000	R\$ 697,42	R\$ 697,42
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE		1,000000	R\$ 130,00	R\$ 130,00
	CESTA BÁSICA		1,000000	R\$ 232,63	R\$ 232,63
CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	MÊS	1,000000	R\$ 21,88	R\$ 21,88
CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS		78,46%	R\$ 1.889,36	R\$ 1.482,39
COMPOSIÇÃO	EPI's	MÊS	1,000000	R\$ 14,90	R\$ 14,90
	SUBTOTAL - MÃO-DE-OBRA				R\$ 4.630,15

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D. No. 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3º ANDAR, SETOR OESTE, GURUPI - TO. CEP: 74.140-160
CNPJ: 21.743.490/0001-96

2
M
21
Folhas

Pode-se observar que a empresa apresentou preços irrisórios de insumos e equipamentos, com descontos que não foram justificados ou apresentados documentos pertinentes aos preços aplicados hoje.

Ora se a mesma empresa hoje atua pelo contrato 094/2022 e possui preço de 1235,33 no carro lutocar, como em meio ao certame conseguiu um novo preço de unitário de r\$6,18, perfazendo um desconto de 199,89 % fato que despertou a curiosidade na análise de sua proposta.

17 - varrição mecanizada

Neste item chamado de "custo de aquisição do chassi de trator de pneu com potencia de 122 cv, tração 4x4 com peso de lastro de 4510 kg possui preço de referencia licitado de r\$364.999,97, o preço atual em contrato 094/2022 é de r\$ 294732,90 já o preço apresentado em certame é de ro preço dos seguintes itens apresentam desconto de até mais de 100%.

No item implemento com vassoura rebocavel o item estava cotado inicialmente a r\$220.000,00 e hoje possui um preço contratado de r\$219.242,50 foi apresentado em certame o valor de r\$1.100,00 correspondendo a 0,005% do valor inicial orçado, fator que é incondizente com o praticado em mercado e atualmente nos serviços prestados.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



GOVERNO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÃO 06					
VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
1.1. TRATOR DE PNEUS COM VARREDEIRA REBOCÁVEL					
Cálculo da Vida Útil Média					
Frota	Quantidade	turnos de trabalho	vida útil (meses)		
Veículos com operação	1	1	60		
Veículos reservas	0	1	0		
Total de veículos	1		60,00		
1.1.1. Depreciação					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis - Trator de Pneu, Tração 4x4 - (1 - Preço de cotação de mercado)	unidade	1	R\$ 294.732,90	R\$ 294.732,90	
Implemento - Vassoura Reboçável	unidade	1	R\$ 219.242,50	R\$ 219.242,50	
				R\$ 513.975,40	
Deprec. dos veículos e equipamentos em 5 anos	%	80	R\$ 513.975,40	R\$ 411.180,32	
Depreciação mensal veículos	mês	60,00	R\$ 411.180,32	R\$ 6.853,01	
					R\$ 6.853,01
1.1.2. Remuneração de Capital					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Valor residual do veículo e equipamento	%	20	R\$ 513.975,40	R\$ 102.795,08	
Investimento médio	v. útil (anos)	5,00		R\$ 349.503,27	
Remuneração mensal de capital		13,25%	R\$ 349.503,27	R\$ 3.859,10	
					R\$ 3.859,10

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D. N.º 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3ª ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160
CNPJ: 21.743.490/0001-96

COMPOSIÇÃO 06					
VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
1.1 TRATOR DE PNEUS COM VARREDEIRA REBOCÁVEL					
Cálculo da Vida Útil Média					
Frota	Quantida de	turnos de trabalho	vida útil (meses)		
Veículos com operação	1	1	60		
Veículos reservas	0	1	0		
Total de veículos	1		60,00		
1.1.1. Depreciação					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis - TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG - REFERÊNCIA EDITAL: COD. SINAPI 00036511; REFERÊNCIA PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	unidade	1	R\$ 1.825,00	R\$ 1.825,00	
Implemento - Vassoura Reboçável ¹ - (REFERÊNCIA EDITAL: 1 - Preço de cotação de mercado; REFERÊNCIA PROPOSTA: PREÇO LICITANTE)	unidade	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	
				R\$ 2.925,00	
Deprec. dos veículos e equipamentos em 5 anos	%	65	R\$ 2.925,00	R\$ 1.901,25	
Depreciação mensal veículos	mês	60,00	R\$ 1.901,25	R\$ 31,69	
					R\$ 31,69
1.1.2. Remuneração de Capital					

URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.
AV. D. N.º 72, QD. 11, LT. 81, EDIFÍCIO SÃO JORGE, 3ª ANDAR, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO. CEP. 74.140-160
CNPJ: 21.743.490/0001-96
INSC. ESTADUAL: 10.666.961-7

Insalubridade do encarregado não está cotado sobre o valor do salario:

COMPOSIÇÃO					
01.02	CUSTO OPERACIONAL				
	MÃO-DE-OBRA				
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,0000	R\$ 4.899,32	
	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - (INSUMO 40818, COM LS = 74,43%)	MÊS	1,0000	R\$ 4.455,29	
	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) - (INSUMO 40818, SEM LS = 74,43%)	MÊS	1,0000	R\$ 2.554,20	R\$ 2.554,20
CCT TO 16/2022	ADICIONAL NOTURNO		20%	R\$ 2.554,20	R\$ 510,84
CCT TO 16/2022	INSALUBRIDADE		40%	R\$ 3.065,04	R\$ 1.226,02
CCT TO 16/2022	SEGURO DE VIDA		3%	R\$ 2.554,20	R\$ 76,63
CCT TO 16/2022	SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MÊS	1,000000	R\$ 121,09	R\$ 121,09
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	MÊS	1,000000	R\$ 697,42	R\$ 697,42
CCT TO 16/2022	AUXÍLIO LANCHE	MÊS	1,000000	R\$ 65,00	R\$ 65,00
CCT TO 16/2022	AMPARO SOCIAL	MÊS	1,000000	R\$ 21,88	R\$ 21,88
CCT TO 16/2022	ENCARGOS SOCIAIS		78,46%	R\$ 4.291,06	R\$ 3.366,77
	EPI'S ENCARREGADO	MÊS	1,000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35
	SUBTOTAL - MÃO-DE-OBRA				R\$ 8.640,20
	EQUIPAMENTOS				



Tocantins		Valor Não Desonerado R\$ 4.899,32		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO NÃO DESONERADO
C 95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	58,36
I 00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	4.455,29
I 00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	152,35
I 00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	Material	MES	11,80
I 00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	18,58
I 00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	MES	202,94

Na operação do aterro são cotados 6 ajudantes gerais/ almoxarifes / apontador. A proposta apresentada pela urban não contempla o salário do almoxarife conforme convenção coletiva:

AJUDANTE GERAL / APONTADOR / ALMOXARIFE - DIURNO	6	R\$ 36.822,12
SALARIO (1)		R\$ 2.035,86
INSALUBRIDADE	40%	R\$ 814,34
SEGURO DE VIDA	3%	R\$ 61,08
ENCARGOS SOCIAIS	78,46%	R\$ 2.236,27
SINAPI 40861 - TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)		R\$ 121,09
AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ 697,42
AMPARO SOCIAL		R\$ 21,88
EPI's - GERAL		R\$ 149,08
TOTAL		R\$ 6.137,02
AJUDANTE GERAL, ROÇADEIRA COSTAL	2	R\$ 12.198,31
SALARIO (1)		R\$ 2.035,86
INSALUBRIDADE	40%	R\$ 814,34

18 - As regras editalicias, bem como as descritas em leis, tem que serem cumpridas em sua totalidade, posto que caso seja aberto um precedente para a empresa ora em comento, poderá a administração está ferindo de morte o principio da isonomia entre os participantes, comprometendo todo procedimento, entendimento este estampado na jurisprudência pátria, veja:

RECURSO DE APELAÇÃO – MANDADO DE SEGURANÇA – DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE - PRETENSÃO À ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE. 1. A parte impetrante apresentou os



documentos exigidos no respectivo Edital, sem a observância da exigência contida no Anexo IX, relacionada ao custo com a reposição de peças. **2. Ausência de comprovação do cumprimento integral das regras previstas no respectivo Edital do procedimento licitatório.** **3. Inobservância das regras do certame, concernente à indicação obrigatória do respectivo custo, que integra o preço dos serviços.** **4. Impossibilidade de flexibilização das regras editalícias e a concessão de prazo para a regularização.** **5. Ofensa ao princípio da isonomia entre as licitantes e observância da vinculação ao Edital.** **6. Inabilitação da licitante, fundamentada no descumprimento das regras objetivas do referido certame.** **7. Ausência de direito líquido e certo, passível de reconhecimento e correção.** 8. Ordem impetrada em mandado de segurança, denegada. 9. Sentença, ratificada. 10. Recurso de apelação, apresentado pela parte impetrante, desprovido.

(TJ-SP - APL: 10042772020188260161 SP 1004277-20.2018.8.26.0161, Relator: Francisco Bianco, Data de Julgamento: 09/11/2018, 5ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 09/11/2018). **(grifo nosso).**

19 – Outro fator a ser apontado é chamado jogo de planilha, que incorre para prejuízo da administração pública, Muitas das vezes, tais desperdícios ocorrem por insuficiência na aplicação das normas legais existentes e não por existirem “brechas” na lei. De modo geral, o “jogo de planilha” caracteriza-se pela atribuição de diminutos preços unitários a serviços que de antemão a empresa sabe que não serão executados ou que terão os quantitativos diminuídos e de elevados preços a serviços que terão os seus quantitativos aumentados por meio de alterações contratuais sob o pretexto do atendimento do interesse público. Com isso, os licitantes vencem a competição propondo executar a obra



por valor global abaixo dos demais concorrentes, valor este que pode se tornar o mais desvantajoso em relação às demais propostas ao longo da vigência contratual. A partir da legislação existente combinada com os conceitos de engenharia são propostas medidas prévias e concomitantes aos contratos de obras públicas para evitar a ocorrência do superfaturamento devido aos “jogos de planilha”. As principais linhas de ação consistem na elaboração dos projetos executivos previamente às licitações e/ou contratações e na aplicação do critério de aceitabilidade de preços unitários no edital subsidiariamente ao critério de seleção pelo menor preço, sendo o que fora feito no presente procedimento licitatório.

20 – Neste sentido segundo BORGES (2000), a privilegiação do menor preço, como praticamente único critério de julgamento das propostas das licitações, vem acarretando conseqüências danosas. Os contratados entram nas licitações oferecendo preços irrealistas, subfaturados, para ganhar o certame de qualquer maneira. Mas freqüentemente não saem perdendo, efetuando serviços malfeitos e empregando material de qualidade inferior. Ou, já no dia seguinte à contratação, recorrem à indústria dos aditivos – na maioria das vezes em nome do equilíbrio econômico-financeiro –, para obterem um preço que lhes permita algum lucro. Ou, o que é pior, praticamente são abandonados, de parte a parte, os contratos no meio da execução, por simplesmente esgotarem-se os recursos financeiros para seu pagamento.

21 – Portanto deve ser seguido o projeto básico, a fim de ser evitado o jogo de planilhas, bem como a execução dos serviços, consoante entendimento do TCU, nem sempre a proposta menor é a mais vantajosa para administração.

II – DO JULGAMENTO

22 – Pelo Exposto acima declaro inexequível a proposta da Empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A., CNPJ: 21.743.490/0001-96, pelos fatos acima descritos, incorridos no item 13.6 alíneas “a” e “c” do edital;

23 – Fica Inabilitada a proposta da empresa descrita na linha 22, pelos fatos e fundamentos acima descritos.



24 – Fica declarada vencedora a proposta da empresa BAUDANI SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.559.916/0001-89;

25 - Fica assegurado a empresa o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de recurso, caso, queira;

Gurupi 06 de janeiro de 2023.

DIEGO MARINHO
MEDEIROS DE
MOURA:69992347104

Assinado de forma digital por
DIEGO MARINHO MEDEIROS
DE MOURA:69992347104
Dados: 2023.01.06 16:35:48
-03'00'

Diego Marinho Medeiros de Moura

Presidente da CPL



Documento assinado digitalmente

THIAGO ALVES ANTUNES ROSA
Data: 06/01/2023 16:39:41-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Thiago Alves Antunes Rosa

Engenheiro Civil

CREA 318289 D-TO



Documento assinado digitalmente

HUGO LEONARDO VIANA APOLIANO
Data: 06/01/2023 17:01:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Hugo Leonardo Viana Apoliano

1º Membro da Comissão



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
IPASGU	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	4
Comissão Permanente de Licitações	5
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Secretaria Municipal de Educação	5
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	7

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0013 DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“Autoriza a adequação salarial, e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 126 de 21 de dezembro de 2.022 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2.022, proveniente da PEC da Transição nº 32/2022, que autoriza o reajuste do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Diretoria de Recursos Humanos a tomar as medidas necessárias para promover a adequação salarial, dos servidores que recebem até um salário mínimo, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 126 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO

DECRETO Nº. 0014, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023

“Dispõe sobre prorrogação da cessão de servidora pública Municipal ao Município de Ponte Alta do Tocantins, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO-01/2023/GAB, expedido pelo Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, de 06 de janeiro de 2.023, solicitando a prorrogação da cessão da servidora pública municipal, **TERBULIANA AIRES AMRAL**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora pública Municipal **TERBULIANA AIRES AMARAL**, integrante do quadro de servidores permanente do Município de Gurupi, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 497141, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Ponte Alta do Tocantins, pelo período de **1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023**, com ônus para o cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0015, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do **Gabinete da Prefeita** e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal abaixo identificado, do **Gabinete da Prefeita**, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU	Assessor Especial Superior I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0016, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 11, da Quadra 29, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 11, da quadra 29, com área de 450,00m², situado na Rua C-20, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 09 de dezembro de 2022, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, visto 82.194/V-TO, visto com anotação e responsabilidade – ART TO20220403070, de 12.12.2022, conforme consignado no processo administrativo nº 2022013866, de 19.12.2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0017, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 07, da Quadra 88, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 07, da quadra 88, com área de 760,00m², situado na Rua 14, Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins , desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de dezembro de 2.022, firmado pela R.T. BRENDA MONIQUE FERREIRA DIAS, CREA 311676/D-TO, com registro de responsabilidade pública nº TO 20220402051, em 22.08.2022, consignado nos autos Administrativo nº 2022013577.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0018, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 01, da Quadra 28, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 01, da Quadra 28, com área de 350,00m², situado na Rua 20, esquina com a Rua 17, do Loteamento Setor Vila Nova, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 21 de dezembro de 2.022, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica BR 2202343939, em 21.12.2022, conforme consignado no processo administrativo nº 2022014531.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de janeiro de 2.023.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0019, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 09, da Quadra 06, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 09, da quadra 06, com área de 446,00m², situado na Rua S-03, esquina com a Rua S-10, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de dezembro de 2.022, firmado pelo R.T. ITALO HENON PORTES RIBEIRO, CREA 326015/AP-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 20220402916, em 12.12.2022, consignado nos autos Administrativo nº 2022013568.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0020, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do **Gabinete da Prefeita** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal abaixo identificado, do **Gabinete da Prefeita**, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA	Chefe de Divisa IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0021, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“Nomeia servidor em cargo comissionado do **Gabinete da Prefeita** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADO o servidor público municipal abaixo identificado, no **Gabinete da Prefeita – Procuradoria Geral**, no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
WESLEY CERQUEIRA NUNES DA SILVA	Assessor Técnico Superior V	DAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0022, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre exoneração de Coordenadores de Secretaria de Escola, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 12/2023, de 06 de janeiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam EXONERADOS os servidores públicos municipais da função de Coordenadores de Secretarias de Escolas, abaixo identificados, conforme segue:

Ordem	Servidor	Nome da Escola
01	MARILSA COELHO DE SOUZA CASSIANO	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves Moreira

02	NEIMA ARAUJO AZEVEDO DOS SANTOS	Escola Municipal Antônio de Almeida Veras
03	EMILIA NUNES RODRIGUES	Instituto Municipal de Educação Infantil Silny Rodrigues dos Santos
04	DARLENE DOS SANTOS SOUZA	Centro Municipal de Educação Infantil Senador João Ribeiro
05	REJANE MARTINS DOS SANTOS FRANCO	Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa
06	ARETUZA AIRES FREITAS	Escola Municipal Lenival Correia Ferreira
07	CLEUDIMAR ALVES TITO	Escola Municipal Elizeu de Carvalho
08	CELIA REGINA TEIXEIRA LIMA	Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Regino de Lima
09	ALINE CRISTIANE MENDONCA DOS SANTOS	Creche Espírita Pré-Escola Maria Madalena

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2.022.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0023, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenadores de Secretaria de Escola, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 11/2023, de 06 de janeiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os servidores públicos municipais para exercer a função de Coordenadores de Secretarias de Escolas, abaixo identificados, conforme segue:

Ordem	Servidor	Nome da Escola
01	ANA MARIA DE SOUZA CHAVIER	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Josué Alves Moreira
02	ROSENILDE RODRIGUES LIMA REIS	Escola Municipal Antônio de Almeida Veras
03	KELLY REGINA DA SILVA MIRANDA BARBOSA	Instituto Municipal de Educação Infantil Silny Rodrigues dos Santos
04	IZAURA PALMEIRA VIEIRA SANTOS	Centro Municipal de Educação Infantil Senador João Ribeiro
05	ROMULO LEMES DE MORAIS	Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa
06	ALINE CRISTIANE MENDONCA DOS SANTOS	Escola Municipal Lenival Correia Ferreira

07	DARLENE DOS SANTOS SOUZA	Escola Municipal Elizeu de Carvalho
08	SIRLENE REGINA ALVES DE SA	Centro Municipal de Educação Infantil Raimunda Regino de Lima
09	LINDOMAR NUNES BARROS	Creche Espírita Pré-Escola Maria Madalena

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

IPASGU

PORTARIA GAB/IPASGU Nº 002/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre fruição de férias de servidor do IPASGU e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a fruição de férias **ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO**, Presidente do IPASGU, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do IPASGU, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU
DEC. 586/2021

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000323. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O PRESIDENTE DA AMTT **COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO**. NO DIA **23/11/2022** VALOR DA DIÁRIA PAGO CONFORME DECRETO Nº 1.018 DE 20 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS". DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO NO CETRAN "SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022", NO ANEXO AO LADO DA SEDE DO DETRAN -TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000323. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR **ANTÔNIO CLAUDIO DE BRITO CAVALCANTE**. NO DIA **23/11/2022** VALOR DA DIÁRIA PAGO CONFORME DECRETO Nº 1.018 DE 20 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS". DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR O PRESIDENTE DA AMTT NA REUNIÃO DO CETRAN "SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022", NO ANEXO AO LADO DA SEDE DO DETRAN -TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000323. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O PRESIDENTE DA AMTT **COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO**. NO DIA **13/12/2022** VALOR DA DIÁRIA PAGO CONFORME DECRETO Nº 1.018 DE 20 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS". DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA REUNIÃO NO CETRAN "PRIMEIRA EXTRAORDINÁRIA DE 2022", NO ANEXO AO LADO DA SEDE DO DETRAN -TO.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022000323. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR **ANTÔNIO CLAUDIO DE BRITO CAVALCANTE**. NO DIA **13/12/2022** VALOR DA DIÁRIA PAGO CONFORME DECRETO Nº 1.018 DE 20 DE JULHO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS". DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR O PRESIDENTE DA AMTT NA REUNIÃO DO CETRAN "PRIMEIRA EXTRAORDINÁRIA DE 2022", NO ANEXO AO LADO DA SEDE DO DETRAN -TO.

AMPLA CONCORRÊNCIA. Abertura da Sessão Pública: dia **20/01/2023 às 09:00 Horas**, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro De Preços, Para Futura, Eventual E Parcelada Contratação De Empresa Prestadora De Serviço De Agenciamento De Viagens De Passagens Terrestres. **Recebimento das Propostas:** até às **08h 30min do dia 20/01/2023** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos disponíveis a partir do dia 09/01/2023 em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Dec.º 10.024/2019 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 06/01/2023.

Hugo L.V.Apoliano
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art.109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza urbana, compreendendo serviços de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros, coleta e transporte de resíduos sólidos, urbanos, orgânicos e não recicláveis, operação de manutenção do aterro sanitário do Município de Gurupi-TO. A Comissão verificou que a empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A, deixou de atender ao item 13.6 alíneas "a" e "c" do Edital, mesmo após abertura de diligência para eventuais comprovações requeridas. Assim, considerando a desclassificação da proposta da empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A, e após análise da proposta subsequente, fica declarado vencedora do certame a empresa BAUDANI SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, por atender todos os itens do Edital. Informamos que o inteiro teor da decisão de julgamento da proposta está disponível no portal de transparência através do link: <http://transparencia.gurupi.to.gov.br/> sendo assegurado a partir desta publicação, o prazo legal para a apresentação de eventuais recursos, pelos interessados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Município de Gurupi – TO, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2023. Processo nº 2022.009945 Tipo:

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Gurupi - Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: THAÍS AGUIAR DA SILVA SOUZA AZEVEDO
Carteira de Identidade Nº. 1.110.570, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 041.198.811-56.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40)

horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.984 PESSOAL E RGPS SEC. DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40 % - FONTE DE RECURSO 003040000 FUNDEB.

Gurupi/TO, ao 06 dia do mês de janeiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº04/2023

CONTRATANTE: Gurupi - Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: OTACÍLIO DOS SANTOS DAMASCENO
Carteira de Identidade Nº.345.176, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. – 900.316.281-68.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.984 PESSOAL E RGPS SEC. DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40 % - FONTE DE RECURSO 003040000 FUNDEB.

Gurupi/TO, ao 06 dia do mês de janeiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Gurupi - Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DRIELE LOPES DA SILVA
Carteira de Identidade Nº.1.162.305, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.046.113.931-60.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 06 dia do mês de janeiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Gurupi - Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ZENILDE PEREIRA MAIA OLIVEIRA
Carteira de Identidade Nº.617.301, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. – 990.064.721-15.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.984 PESSOAL E RGPS SEC. DE EDUCAÇÃO FUNDEB 40 % - FONTE DE RECURSO 003040000 FUNDEB.

Gurupi/TO, ao 06 dia do mês de janeiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2023

CONTRATANTE: Gurupi - Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: GISLENE DA COSTA SILVA ARAÚJO
Carteira de Identidade Nº. 2.097.203, expedida pelo(a) SSP-PI, CPF Nº. – 659.079.573-87

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:6897 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.984 – PESSOAL E RGPS PESSOAL SEC.EDUCAÇÃO FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, ao 06 dia do mês de janeiro de 2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Art. 2º - Esta Portaria surti seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Assistência Social e Cidadania, aos 6 dias do mês de janeiro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

“Designa Servidora Municipal para responder pela Coordenadora da Gestão do CADASTRO ÚNICO - Programa Auxílio Brasil – , durante o período de afastamento.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, a Coordenadora da *Gestão do CADASTRO ÚNICO - Programa Auxílio Brasil*, a senhora DAIANE SILVINA CARNEIRO, ficará afastada de suas funções do dia 09 de janeiro de 2023 à 23 de janeiro de 2023, em razão de fruição de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. RAIMUNDO LUIZ PEREIRA BARROS, Agente Administrativo, para responder pela Coordenadora da *Gestão do CADASTRO ÚNICO - Programa Auxílio Brasil*, a senhora DAIANE SILVINA CARNEIRO, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos, durante a fruição de férias da aludida.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 027/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: WALQUIRIA GOMES CARVALHO, inscrita no C.P.F. nº 951.510.521-87.

OBJETO: Fica *distratado* o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 027/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social e WALQUIRIA GOMES CARVALHO, no cargo de ENTREVISTADOR SOCIAL, com efeitos a partir de 06 de janeiro 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado. Gurupi, Estado do Tocantins, 06 de janeiro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 1.338/2022

VOCÊ SABIA?

Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e dos Estados (FPE).

Essa distribuição de recurso federal é efetuada com base na **população de cada município informada pelo IBGE.**

ARRASTA PRO LADO 



CENSO DEMOGRÁFICO 2022

RESPONDA O QUESTIONÁRIO E AJUDE GURUPI A CONTINUAR CRESCENDO!

